



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 – CONSUNI/UNI-RN

O Presidente do Conselho Universitário do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

considerando a Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE (2014 – 2024) que, em sua meta 12.7, prevê assegurar a destinação de, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária;

considerando a Resolução CNE/CES n.7, de 18 de dezembro de 2018, que regulamenta as atividades de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares;

considerando a necessidade de regulamentar a curricularização da extensão no âmbito dos cursos de graduação do UNI-RN;

considerando a decisão unânime deste Conselho, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Curricularização da Extensão para os cursos de graduação deste Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, anexo a esta resolução e dela fazendo parte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Natal (RN), 28 de julho de 2021.

Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
Presidente do CONSUNI/UNI-RN